

TC/006430/2020

Objeto: Termo de Colaboração / Processo Seletivo - Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - na modalidade Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua. 1200 vagas. SAS-SÉ

Interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*), Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social, Berenice Maria Giannella, José Antonio de Almeida Castro, Filipe Tomazelli Sabará, Cassia Aparecida Traversolo, Deborah Martinez da Silva, Caroline Maria Silva Borges, Ana Carolina Mattos Pereira, Procuradoria da Fazenda Municipal

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Com fundamento nas razões expostas no parecer precedente, acompanho a ilustre assessora preopinante e também opino pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Ordinário interposto pela D. Procuradoria da Fazenda Municipal.

Por fim, em atenção ao princípio devolutivo propiciado pelo recurso em tela e, considerando-se eventual juízo de ponderação por parte de Vossa Excelência, com base nos dispositivos da LINDB, destinados ao julgador quando da elaboração de sua decisão, deixo para superior deliberação eventual e excepcional alteração de entendimento sobre os fundamentos do *decisum*.

É o que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 20 de março de 2024 .

Cleide Sodré Lourenço

Assessora Jurídica Subchefe

OAB/SP nº 113.624